# 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 70/2019

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA**

**CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC** e,

**MUNICÍPIO DE GALVÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.224.030/0001-06, com sede na Rua Anita Garibaldi, 870, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ADMIR EDI DALLA CORT, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 585.389.929- 53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 174.441,75 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais com setenta e cinco centavos ) definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

# CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:

3 3.3.93.39.50 – R$ 156.800,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica. 3.3.93.30.43 – R$ 3.200,00 - Materiais para reabilitação.

3.3.93.30.28 - R$ 14.441,75 - Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 23 de abril de 2020.



|  |  |
| --- | --- |
| **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  **SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)** | **MUNICÍPIO DE GALVÃO**  **ADMIR EDI DALLA CORT PREFEITO MUNICIPAL** |
| **JANETE PARAVIZI BIANCHIN**  **PRESIDENTE** |  |